



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA– PE
EXERCÍCIO 2024
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o exercício de 2024, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o Município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital, os percentuais de 96,62%, 20,77%, respectivamente.

EXERCÍCIO 2024			
	PREVISTO (A)	ARRECADADO (B)	%(B/A)
Receitas Correntes	379.500.000,00	366.671.478,74	96,62
Receitas de Capital	40.500.000,00	8.410.347,34	20,77
SOMA	420.000.000,00	375.081.826,08	117,39

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 90,36%, despesas de capital em 47,62%. As despesas intraorçamentárias tiveram execução de 147,10%, além de não ter havido uso da reserva de contingência, exceto que para fins de reduções orçamentárias.

EXERCÍCIO 2024			
	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
Despesas Correntes	337.359.700,10	304.822.574,23	90,36
Despesas de Capital	64.989.100,30	30.949.276,45	47,62
Despesas Intraorçamentárias	13.430.000,00	19.754.270,68	147,10
Reserva de Contingência	4.221.199,60	0,00	-
SOMA	420.000.000,00	355.526.121,36	285,08

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)



Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 23,48% e 27,61%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

EXERCÍCIO 2024			
SUBFUNÇÃO	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/TOTAL B)
LEGISLATIVA	11.800.000,00	8.741.675,19	2,40
JUDICIARIA	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	31.370.000,00	30.495.126,76	8,36
DEFESA NACIONAL	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.400.000,00	2.566.665,16	0,70
RELAÇÃO EXTERIORES	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.600.000,00	11.550.993,21	3,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.090.000,00	42.161.485,31	11,56
SAÚDE	94.049.906,92	85.658.671,77	23,48
TRABALHO	-	-	-
EDUCAÇÃO	113.033.940,02	100.735.912,08	27,61
CULTURA	5.620.000,00	9.321.062,51	2,55
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-
URBANISMO	75.759.700,10	50.698.041,97	13,89
HABITAÇÃO	-	-	-
SANEAMENTO	300.000,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	17.444,00	
CIENCIA E TECNOLOGIA	-	-	-
AGRICULTURA	2.110.000,00	193.258,49	0,05
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-



INDUSTRIA	-	-	-
COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	-
COMUNICAÇÃO	-	-	-
ENERGIA	-	-	-
TRANSPORTE	940.000,00	1.074.832,26	0,29
DESPORTO E LAZER	1.155.253,36	333.309,55	0,09
ENCARGOS ESPECIAS	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.221.199,60	-	-
DESPESAS INTRA	13.430.000,00	21.322.200,39	5,85
TOTAL	420.000.000,00	364.870.678,65	100

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, apesar dos grandes desafios, não foi atendido. Entretanto, através da Lei Complementar nº 173/2021, em seu Art. 15, exige a diminuição de 10%, a partir de 2024, ao longo dos próximos dez anos, do excesso que ultrapassou o limite dos 54%.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	174.810.346,51
Receita Corrente Líquida	313.613.208,54
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	55,74
Limite Prudencial	51,30
Limite Máximo	54,00

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2024)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 18,53% das despesas próprias com saúde e 25,44% das despesas de educação com recursos próprios, atingindo, também, o percentual de 82,57% com as despesas do magistério.

APLICAÇÃO EM SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	161.391.137,05
Mínimo a Aplicar	29.915.086,44
Despesas próprias com Saúde	31.065.788,84
Percentual aplicado	18,53
Valor aplicado a mais que o exigido	1.150.702,40

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2024)

**APLICAÇÃO EM MDE:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	171.025.215,40
Mínimo a Aplicar	42.756.303,85
Despesas próprias com MDE	43.514.162,92
Percentual aplicado	25,44
Valor aplicado a mais que o exigido	757.859,07

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	91.556.938,55
Mínimo a Aplicar	63.343.854,52
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	74.718.259,02
Percentual aplicado	82,57
Valor aplicado a mais que o exigido	11.374.404,50

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal de Vereadores de SÃO LOURENÇO DA MATA foram no valor de R\$ 8.796.867,82 para custeio das despesas do Legislativo, guardou compatibilidade com o limite de 6% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de -2,04% apresentando um aumento em relação a 2023, que teve como resultado -5,77% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Instituto dos Servidores Públicos Municipais, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria da Fazenda Municipal. Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros e/ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio.



Este é o Relatório.

Município de SÃO LOURENÇO DA MATA, 16 de abril de 2025.